C/2026/3940

1.9.2026

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de 10 de julho de 2026

sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais da Suécia

(C/2026/3940)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 3.º, n.º 3,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos ([2]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2024/1263 especifica os objetivos do quadro de governação económica, a saber, fomentar finanças públicas sólidas e sustentáveis, um crescimento sustentável e inclusivo e a resiliência, através de reformas e investimentos, e prevenir défices orçamentais excessivos. O regulamento dispõe que o Conselho e a Comissão realizam uma supervisão multilateral no contexto do Semestre Europeu em conformidade com os objetivos e requisitos estabelecidos no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). O Semestre Europeu inclui, em especial, a formulação, e a supervisão da aplicação, das recomendações específicas por país.

(2) Em 25 de novembro de 2025, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026, em que identificou a Suécia como um dos Estados-Membros em relação aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro ([3]), uma recomendação de recomendação do Conselho sobre o capital humano na União Europeia e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2026, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro ([4]) em 21 de abril de 2026, e o Relatório Conjunto sobre o Emprego e a Recomendação sobre o capital humano na União Europeia em 9 de março de 2026.

([1]) Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho (JO L, 2024/1263, 30.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1263/oj).

([2]) Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos (JO L 306 de 23.11.2011, p. 25, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2011/1176/oj).

([3]) JO C, C/2026/2434, 28 de abril de 2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2026/2434/oj.

([4]) Recomendação do Conselho, de 21 de abril de 2026, sobre a política económica da área do euro (JO C, C/2026/2434, 28 de abril de 2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2026/2434/oj).

(3) Em 29 de janeiro de 2025, a Comissão publicou a Bússola para a Competitividade, um quadro estratégico que visa impulsionar a competitividade global da União nos próximos cinco anos. Este documento identifica os três imperativos de transformação – a saber, a inovação, a descarbonização e a competitividade –, bem como a segurança, como pilares fundamentais de um crescimento económico sustentável. Desde a sua publicação, a Bússola para a Competitividade tem servido de base aos trabalhos no âmbito do Semestre Europeu e assegura a coerência das políticas económicas dos Estados-Membros com os objetivos estratégicos da UE, criando uma abordagem unificada da governação económica que promove o crescimento sustentável, a inovação e a resiliência em toda a União.

(4) Em 2026, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a desenrolar-se paralelamente à execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) ([5]), agora na sua fase final. Os planos de recuperação e resiliência (PRR), a par do financiamento da política de coesão, têm sido essenciais para concretizar as prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos tinham de responder de forma eficaz à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas correspondentes recomendações específicas por país formuladas em ciclos recentes, e que os programas financiados pela política de coesão europeia tinham de ter em conta as recomendações específicas por país. Agora que o MRR se aproxima do termo da sua vigência, é essencial manter e ter por base as reformas e investimentos apoiados e executados no âmbito deste mecanismo, em especial os que contribuem para dar resposta aos desafios identificados nas recomendações específicas por país.

(5) Em 3 de junho de 2026, a Comissão publicou o relatório específico de 2026 relativo à Suécia. Nesse relatório, avaliou os progressos realizados pela Suécia em resposta às recomendações específicas por país de 2025 e fez o balanço da execução, pela Suécia, do PRR. Com base nesta análise, o relatório específico identificou os desafios mais prementes que a Suécia enfrenta. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela Suécia na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza e da exclusão social, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

(6) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada da situação da Suécia nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011. As principais conclusões da avaliação das vulnerabilidades macroeconómicas da Suécia efetuada pelos serviços da Comissão para efeitos do referido regulamento foram publicadas em 20 de maio de 2026 ([6]). Em 3 de junho de 2026, a Comissão concluiu que a Suécia já não regista desequilíbrios macroeconómicos. Em especial, subsistem vulnerabilidades relacionadas com o seu mercado imobiliário e níveis elevados de dívida privada, mas a sua gravidade diminuiu recentemente. Embora seja altamente sensível às taxas de juro devido à utilização generalizada de empréstimos à habitação a taxas variáveis, a economia sueca revelou-se resistente às taxas de juro mais elevadas em 2022 e 2023, o que provocou uma queda dos preços da habitação. Desde então, os preços da habitação têm-se mantido estáveis e parecem menos sobrevalorizados do que anteriormente. O setor imobiliário comercial de grande dimensão mostrou sinais de melhoria da capacidade de refinanciamento, graças ao abrandamento das taxas de juro e ao melhor acesso ao mercado de capitais. A dívida das famílias em percentagem do PIB, que tinha vindo a diminuir desde a pandemia, estabilizou em 2025, prevendo-se que se mantenha estável. Futuramente, a escassez de habitação, associada a requisitos mais flexíveis para os mutuários, poderá resultar na subida dos preços da habitação e no endividamento das famílias. Os bancos continuam a ser robustos, rentáveis e com baixos níveis de créditos não produtivos. Recentemente, foram tomadas algumas medidas destinadas a tornar o mercado de arrendamento mais flexível, tendo o quadro regulamentar para as licenças de construção sido alterado no final de 2025. Numa perspetiva de futuro, o aumento efetivo da oferta de habitação e o combate aos incentivos fiscais que favorecem a compra de habitação financiada por dívida, juntamente com a utilização judiciosa de medidas macroprudenciais, ajudariam a abrandar ainda mais o crescimento dos preços da habitação e a reduzir o endividamento das famílias de forma duradoura. O Semestre Europeu proporcionará o quadro para acompanhar os progressos em matéria de reformas da habitação.

([5]) Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj).

([6]) SWD(2026) 143 final.

(7) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho, na sequência da avaliação e da recomendação da Comissão, adotou uma recomendação que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Suécia ([7]). O plano abrange o período de 2025 a 2028 e estabelece uma restrição orçamental sob a forma de uma taxa máxima de crescimento das despesas líquidas repartida ao longo de quatro anos. O Conselho recomendou as seguintes taxas máximas de crescimento das despesas líquidas: 4,0 % em 2025, 4,4 % em 2026, 4,4 % em 2027 e 4,6 % em 2028, o que corresponde às taxas máximas de crescimento cumulativas, calculadas por referência ao ano-base de 2023, de 10,7 % em 2025, 15,5 % em 2026, 20,6 % em 2027 e 26,1 % em 2028.

(8) A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas repercussões constituem um desafio existencial para a União Europeia. A Comissão convidou os Estados-Membros a solicitar a ativação da cláusula de derrogação nacional do Pacto de Estabilidade e Crescimento de forma coordenada, a fim de apoiar os esforços da UE para alcançar um aumento rápido e significativo das despesas com a defesa ([8]), tendo esta proposta sido acolhida favoravelmente pelo Conselho Europeu de 6 de março de 2025. Os Estados-Membros podem ainda solicitar a ativação da cláusula de derrogação nacional a qualquer momento até 2028, se cumprirem os critérios estabelecidos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2024/1263.

(9) Em 30 de abril de 2026, a Suécia apresentou o seu relatório anual de progresso de 2026 ([9]) sobre o cumprimento das taxas máximas de crescimento recomendadas para as despesas líquidas e a execução de reformas e investimentos tendentes a resolver os principais desafios identificados nas recomendações específicas por país do Semestre Europeu. O relatório anual de progresso reflete igualmente os relatórios semestrais da Suécia sobre os progressos realizados na execução do seu plano de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241.

(10) O crescimento do PIB real em 2025 foi de 1,5 % e a inflação medida pelo IHPC situou-se em 2,6 %. Nas suas previsões da primavera de 2026, a Comissão aponta para um crescimento do PIB real de 1,8 % em 2026 e de 2,2 % em 2027, e para uma inflação medida pelo IHPC de 1,5 % em 2026 e de 1,8 % em 2027.

(11) Com base nos dados fornecidos pelo Eurostat ([10]), o défice das administrações públicas da Suécia diminuiu, passando de 1,5 % do PIB em 2024 para 1,3 % do PIB em 2025. Com base nas medidas estratégicas conhecidas na data da finalização das previsões, as previsões da primavera de 2026 da Comissão apontam para um défice de 2,8 % do PIB em 2026 e de 2,5 % do PIB em 2027. O aumento em 2026 reflete principalmente despesas orçamentais discricionárias relativamente importantes, especialmente no domínio da defesa.

(12) Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental ([11]), que inclui as despesas financiadas a nível nacional e da UE, foi contracionista em 0,3 % do PIB em 2025. Prevê-se que seja expansionista, em 1,9 % do PIB, em 2026, e contracionista, em 0,6 % do PIB, em 2027.

(13) Com base nos dados fornecidos pelo Eurostat ([12]), a dívida pública da Suécia aumentou, passando de 34,2 % do PIB em finais de 2024 para 35,1 % do PIB em finais de 2025. Com base nas medidas estratégicas conhecidas à data da sua finalização, as previsões da primavera de 2026 da Comissão apontam para que o rácio dívida/PIB aumente para 36,6 % até ao final de 2026 e aumente novamente para 37,7 % até ao final de 2027. O aumento do rácio da dívida em 2026 reflete principalmente o aumento do défice.

([7]) Recomendação do Conselho, de 21 de janeiro de 2025, que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Suécia (JO C, C/2025/644, 10 de fevereiro de 2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/644/oj).

([8]) Comunicação da Comissão intitulada «*Accommodating increased defence expenditure within the Stability and Growth Pact*» [Criar possibilidades para um aumento das despesas com a defesa no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento], Bruxelas, 19 de março de 2025, C(2025) 2000 final.

([9]) Os relatórios anuais de progresso de 2026 estão disponíveis em: https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-governance-framework/stability-and-growth-pact/preventive-arm/annual-progress-reports_en?prefLang=pt.

([10]) Euroindicadores do Eurostat, 22 de abril de 2026.

([11]) A orientação orçamental é definida como uma medida da variação anual da situação orçamental subjacente das administrações públicas. Visa avaliar o impulso económico decorrente das políticas orçamentais financiadas tanto a nível nacional como pelo orçamento da UE. A orientação orçamental é medida como a diferença entre: i) o crescimento potencial a médio prazo e ii) a variação das despesas primárias líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas, incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da União.

([12]) Euroindicadores do Eurostat, 22 de abril de 2026.

(14) Com base nos dados do Eurostat ([13]), o total das despesas das administrações públicas com a defesa na Suécia ascendeu a 2,9 % do PIB em 2025. De acordo com as previsões da Comissão da primavera de 2026, deverá situar-se em 3,8 % do PIB em 2026 ([14]).

(15) A União continua a fazer face a riscos de perturbações do aprovisionamento energético e de elevada volatilidade dos preços, exacerbados por tensões geopolíticas que afetam os mercados mundiais do petróleo e do gás. A experiência adquirida com a crise energética de 2022-2023 demonstrou que as medidas abrangentes e não direcionadas implicam custos orçamentais elevados e são social e economicamente ineficientes. Desde o início da guerra no Médio Oriente, em fevereiro de 2026, a Suécia adotou medidas de política orçamental para atenuar o impacto dos elevados preços da energia nos agregados familiares e nas empresas. Entre estas medidas contam-se reduções não direcionadas dos impostos especiais sobre o consumo de gasolina e gasóleo, que expiram em 30 de setembro e 30 de novembro de 2026, respetivamente, e um apoio financeiro *ex post* não específico em numerário aos agregados familiares para fazer face aos custos do gás e da eletricidade incorridos durante janeiro e fevereiro de 2026. De acordo com as previsões da primavera de 2026 da Comissão, o custo orçamental destas medidas deverá ascender a 0,2 % do PIB em 2026 ([15]). De acordo com as estimativas da Comissão, se estas medidas permanecessem em vigor até ao final de 2026, o seu custo orçamental ascenderia a 0,4 % do PIB em 2026.

(16) De acordo com os cálculos da Comissão, as despesas líquidas na Suécia cresceram 2,2 % em 2025 e, cumulativamente, 8,2 % em 2024 e 2025. O crescimento das despesas líquidas em 2025 é inferior à taxa máxima de crescimento recomendada. Considerando 2024 e 2025 em conjunto, a taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas é também inferior à taxa máxima de crescimento recomendada.

(17) De acordo com os cálculos da Comissão, as despesas líquidas na Suécia deverão crescer 6,5 % em 2026 e, cumulativamente, 15,3 % em 2024, 2025 e 2026. O crescimento previsto das despesas líquidas em 2026 é superior à taxa máxima de crescimento recomendada, correspondendo a um desvio de 1,0 % do PIB em termos anuais. Considerando 2024, 2025 e 2026 em conjunto, a taxa de crescimento cumulativa prevista das despesas líquidas é inferior à taxa máxima de crescimento recomendada. A participação sistemática, significativa e atempada das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais, da sociedade civil e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser essencial para assegurar uma ampla apropriação com vista à execução bem-sucedida dos instrumentos de financiamento da União, bem como no contexto do Semestre Europeu.

(18) A execução dos programas da política de coesão, que incluem o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo para uma Transição Justa (FTJ) e do Fundo Social Europeu Mais (FSE+), na Suécia, situa-se acima do ritmo médio à escala da UE, tanto em termos de seleção de projetos como de pagamentos. É importante manter a dinâmica atual, maximizando simultaneamente o impacto dos investimentos no terreno. A Suécia já está a tomar medidas no âmbito dos seus programas da política de coesão para impulsionar a competitividade e o crescimento. No entanto, alguns domínios podem exigir uma maior atenção na aplicação, como o desenvolvimento urbano sustentável e a economia circular. É essencial assegurar que os novos investimentos identificados pela Suécia na sua revisão intercalar dos fundos da política de coesão, nomeadamente os relacionados com as cinco prioridades apontadas no regulamento relativo à revisão intercalar ([16]), sejam realizados de forma rápida e eficaz.

([13]) Eurostat, despesas públicas de acordo com a classificação das funções das administrações públicas (COFOG).
([14]) A definição de «despesas com a defesa» da OTAN difere da da COFOG. Além disso, podem existir diferenças devido ao momento de registo das despesas, em especial as relativas ao equipamento militar, uma vez que os relatórios da OTAN não seguem a regulamentação relativa às contas nacionais para o momento de registo.
([15]) Situação na data da finalização das previsões da primavera de 2026 da Comissão (4 de maio de 2026).
([16]) Regulamento (UE) 2025/1914 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro de 2025, que altera os Regulamentos (UE) 2021/1058 e (UE) 2021/1056 no respeitante a medidas específicas para fazer face a desafios estratégicos no contexto da revisão intercalar.

(19) A Suécia enfrenta vários desafios relacionados com o mercado da habitação e os elevados níveis de dívida, a redução das emissões de gases com efeito de estufa, a implantação de energias renováveis associadas à capacidade e a condicionalismos de transmissão da rede elétrica, o sistema educativo e a deterioração dos resultados escolares dos alunos, bem como défices de competências, que são mais acentuados para as pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos e da migração.

(20) O mercado sueco de arrendamento está estritamente regulamentado e dividido entre apartamentos regulamentados com rendas abaixo do mercado e unidades mais recentes com rendas harmonizadas com o mercado. Esta estrutura gera longas listas de espera para apartamentos regulamentados, com mecanismos de distribuição limitados para as pessoas mais necessitadas, dificulta a construção de habitações e restringe a mobilidade laboral. Os dados relativos às licenças de construção confirmam a gravidade da recessão no setor da construção e apontam para uma estabilização a níveis baixos. Seria necessário aumentar a atividade de construção, em especial nas zonas urbanas, para evitar um agravamento do défice de oferta de habitação, bem como tomar medidas para reduzir o zonamento médio e os prazos de licenciamento, tendo por base, e alargando, os esforços recentes nesse domínio. Os níveis de dívida privada contam-se entre os mais elevados da UE. A tributação favorável do crédito à habitação, em especial a substancial dedutibilidade dos juros do crédito, continua a oferecer amplos incentivos à contração de empréstimos pelas famílias. Com reformas eficazes seria possível reduzir os incentivos à acumulação da dívida e melhorar a acessibilidade dos preços.

(21) Com as políticas atualmente em vigor, a Suécia não está no bom caminho para cumprir as metas da UE para 2030 em matéria de redução das emissões de gases com efeito de estufa. As emissões de gases com efeito de estufa do país aumentaram em 2024, principalmente devido ao transporte rodoviário e à maquinaria móvel não rodoviária. Este fraco desempenho reflete, em particular, alterações recentes das políticas, nomeadamente a redução das obrigações de incorporação de biocombustíveis e a diminuição dos impostos sobre os combustíveis líquidos, que originaram um aumento das emissões de gases com efeito de estufa. Além disso, as remoções de carbono da Suécia não parecem estar no bom caminho para cumprir a meta da UE para 2030 em matéria de uso do solo, alteração do uso do solo e florestas. Seriam necessárias novas medidas estratégicas para alcançar estas metas, recorrendo por exemplo à tributação dos combustíveis e a incentivos à gestão sustentável das florestas.

(22) A Suécia continua a ser o Estado-Membro com a maior quota de energias renováveis no seu consumo de energia final. No entanto, os condicionalismos na capacidade e no transporte da rede elétrica dificultam a continuação da implantação de fontes de energia renováveis. A eliminação destes condicionalismos é fundamental, uma vez que se prevê que o consumo final de eletricidade da Suécia aumente significativamente no período até 2045, impulsionado pelas crescentes necessidades de eletrificação da indústria e dos transportes. A melhoria do acesso às potencialidades por explorar da Suécia no que toca às energias renováveis permitiria ter em conta a eletrificação em curso das indústrias no sul do país e apoiar o desenvolvimento industrial inovador e ecológico, assim como a descarbonização no norte.

(23) Os atuais procedimentos de licenciamento dificultam novos projetos industriais limpos em grande escala e a expansão da capacidade de produção de energias renováveis da Suécia. A morosidade e complexidade dos procedimentos cria, entre outras coisas, incerteza em matéria de investimento e dificulta a adoção de projetos de energia eólica marítima e terrestre. A Suécia beneficiaria do alargamento e da consolidação dos regimes de compensação locais específicos recentemente decididos, bem como de uma maior redução dos obstáculos decorrentes da ineficiência dos procedimentos de licenciamento e dos direitos de veto dos municípios.

(24) Atendendo ao papel crucial do capital humano no reforço da competitividade e da autonomia estratégica da União, o Conselho, em 2026, recomendou que os Estados-Membros tomassem medidas para dar urgentemente resposta aos desafios estruturais relacionados com o capital humano nos domínios das competências, da educação e da formação que comprometem a competitividade. As recomendações específicas por país de 2026 dirigidas à Suécia podem contribuir para a aplicação da recomendação do Conselho sobre o capital humano na União.

(25) Embora os estudantes suecos tenham um desempenho acima da média da UE em competências básicas e digitais, os resultados escolares em competências básicas têm vindo a piorar desde 2018 ([17]). O sistema escolar não garante a equidade, o que é patente na taxa especialmente elevada de insucesso em competências básicas no caso dos alunos oriundos da imigração ou de meios socioeconómicos desfavorecidos, que também são mais suscetíveis de se concentrar em determinadas escolas. Os alunos oriundos de meios desfavorecidos estão também sub-representados nas escolas de gestão privada, que, em média, são mais generosas na sua classificação e cujos alunos têm, por conseguinte, maiores possibilidades de se qualificar para prosseguir os estudos. Uma percentagem considerável de alunos termina a escolaridade obrigatória com classificações demasiado baixas ou incompletas, o que os exclui da elegibilidade direta para um programa nacional no ensino secundário. A escassez de professores qualificados, sobretudo nas escolas e estruturas de educação e acolhimento na primeira infância com um elevado número de alunos desfavorecidos, representa um risco para a qualidade e equidade do sistema educativo e agrava ainda mais o declínio dos resultados escolares. Seria vantajoso para a Suécia consolidar as recentes propostas de reforma que visam eliminar as causas subjacentes às tendências adversas em matéria de equidade e desempenho.

(26) Apesar dos esforços envidados, a escassez de mão de obra e de competências continua a persistir em determinados setores e profissões, como os cuidados de saúde, as tecnologias da informação e a educação, sendo ainda agravada pelo desfasamento entre a educação e a formação e as exigências do mercado de trabalho. Esta situação tem um impacto negativo na competitividade da Suécia e conduz ao desemprego estrutural. Existem várias regiões, como as regiões setentrionais escassamente povoadas, em que se verifica um défice de mão de obra, ao passo que a mão de obra é excedentária noutras regiões, o que demonstra a necessidade de melhorar a mobilidade laboral, os serviços públicos e as infraestruturas, a fim de permitir que os trabalhadores se desloquem para regiões onde as oportunidades de emprego disponíveis correspondam melhor às suas competências. Apesar da crescente participação no ensino e formação profissionais (EFP), subsistem dificuldades de adaptação às necessidades do mercado de trabalho e a percentagem de diplomados que trabalham em empregos que correspondem aos seus níveis de ensino e formação tem vindo a diminuir. O impacto das medidas tomadas para assegurar uma integração mais rápida das pessoas de grupos vulneráveis, em especial as pessoas oriundas de meios desfavorecidos e da imigração, no mercado de trabalho tem sido, até à data, limitado e a Suécia continua a registar a taxa de desemprego mais elevada da UE para as pessoas nascidas fora da UE. Os baixos níveis de escolaridade e as competências limitadas das pessoas pertencentes a grupos vulneráveis reduzem ainda mais a sua empregabilidade.

RECOMENDA QUE a Suécia tome medidas em 2026 e 2027 no sentido de:

1. Assegurar que as despesas líquidas respeitem as taxas máximas de crescimento recomendadas pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025, tendo em conta o importante desvio projetado pela Comissão para 2026 em relação ao limite máximo das despesas líquidas recomendado. Reforçar a prontidão em matéria de defesa, assegurando simultaneamente a sustentabilidade da dívida e a eficiência das despesas e adaptando gradualmente o orçamento para sustentar despesas com a defesa estruturalmente mais elevadas. Assegurar que as medidas tomadas para atenuar o impacto do aumento dos preços da energia tenham um caráter temporário, sejam orientadas para proteger os agregados familiares vulneráveis ou para dar resposta às necessidades das empresas com utilização intensiva de energia e preservem os incentivos à poupança de energia, e que o seu custo orçamental seja compatível com os compromissos assumidos no âmbito do quadro orçamental da UE.

2. Assegurar a continuidade das reformas e investimentos executados no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Manter a dinâmica de execução no âmbito dos programas da política de coesão, recorrendo, se for caso disso, à reafetação às prioridades estratégicas acordadas no contexto da revisão intercalar e às flexibilidades proporcionadas no quadro da política de coesão.

3. Melhorar a eficiência do mercado da habitação, nomeadamente através da introdução de reformas no mercado de arrendamento. Estimular o investimento na construção residencial e eliminar os obstáculos estruturais para atenuar a escassez, em especial nas zonas urbanas. Reduzir os incentivos à acumulação de dívidas, por exemplo eliminando ou reduzindo a dedutibilidade fiscal dos juros do crédito à habitação.

4. Assegurar a consecução das metas de redução das emissões de gases com efeito de estufa e das metas de remoção, em especial através da redução das emissões provenientes do transporte rodoviário. Expandir e modernizar as redes de transporte de energia. Acelerar e racionalizar os procedimentos de licenciamento para a implantação de energias renováveis, sobretudo para a energia eólica marítima e terrestre, e evitar reversões da aprovação das licenças.

([17]) De acordo com os resultados do PISA.

5. Melhorar os resultados escolares, nomeadamente dos alunos oriundos de meios socioeconómicos desfavorecidos e da imigração, dar resposta à escassez de professores qualificados e garantir a equidade do sistema educativo. Desenvolver as competências da mão de obra e dar resposta à escassez e à inadequação de competências através de medidas estratégicas específicas, incluindo medidas ativas do mercado de trabalho, e de apoio e incentivos para melhorar a integração no mercado de trabalho, em especial das pessoas oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos e da imigração.

Feito em Bruxelas, em 10 de julho de 2026.

Pelo Conselho

O Presidente

S. HARRIS